



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA (Resolução nº 005/2008 da Pró-reitoria de Graduação)

Capítulo I - Dos Objetivos

Art.1º - O Estágio Curricular do Curso de Física - Licenciatura, como um dos componentes curriculares responsáveis pelo processo de formação do professor de Física, tem por objetivo ser um espaço/tempo de aprendizagem mediante a inserção do aluno nas instituições educacionais a fim de que articule situação de trabalho com situação de formação em um movimento constante de relação teoria-prática. Nesse contexto, é fundamental que o estágio não se confunda com uma imersão acrítica dos estudantes no universo da Educação Básica. Observações e práticas de regência organizadas e encaminhadas sem reflexão e suporte teórico se perdem num processo ingênuo de absorção de valores e práticas do ambiente escolar. A supervisão e a discussão coletiva ao longo do Estágio são fundamentais para o amadurecimento profissional dos futuros professores. Desse modo, o Estágio deverá orientar-se para a alternativa da racionalidade prática de formação de professores, em oposição à racionalidade técnica.

Capítulo II - Da Natureza

Art. 2º - Em atendimento à Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, é obrigatória a realização de no mínimo 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Supervisionado, a partir do quinto período do curso, porém, na mesma Resolução, “os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas”.

Art. 3º - O Estágio Curricular caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades relacionadas à docência em Instituições de Ensino Médio, assim como em outros ambientes educativos, programadas em consonância com a Prática de Ensino.

Art. 4º - O estágio poderá assumir a forma de atividades de extensão correlatas à área educacional, mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Parágrafo único - As atividades de extensão, desde que acompanhadas por um docente e que obedeça às características do estágio em espaços escolares, poderão ser computadas como parte da carga-horária destinada ao estágio (até 50% em cada semestre em que se estiver participando de projeto com tais características).

Capítulo III - Da Coordenação

Art. 5º - A coordenação do Estágio Curricular do Curso Física - Licenciatura será realizada pelo professor responsável pela disciplina à qual o Estágio Curricular está vinculado e pela Comissão de Estágio.

Capítulo IV - Do Procedimento

Art. 6º – Deverá ser firmado convênio entre a UNIFAL-MG e a instituição de ensino onde o estágio será realizado (ANEXOS I e II).

Art. 7º - O estagiário deve contar, sempre que possível, no local de estágio, com a colaboração e supervisão de profissionais experientes de sua mesma área de formação.

Capítulo V - Das Atribuições

Art. 8º - Ao estagiário compete:

- I – Desenvolver o programa de atividades proposto pelo professor coordenador;
- II – Obedecer ao regulamento interno da entidade onde será realizado o estágio;
- III – Cumprir as exigências estabelecidas pelas normas de estágio e horários previamente combinados;
- IV – Comunicar imediatamente ao professor coordenador qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível extravio do objetivo inicialmente proposto;
- V – Entregar, semestralmente, Ficha de Controle do Estágio, preenchida e assinada pelo supervisor da(s) atividade(s) ou outra forma de avaliação a critério do professor coordenador (APÊNDICE I).

Art. 9º - Ao professor coordenador compete:

- I – Monitorar o andamento do estágio;
- II - Identificar no campo de estágio um responsável direto pelo estagiário;
- III – Elaborar o programa de atividades do estágio a ser cumprido, responsabilizando-se pela orientação;
- IV – Organizar e arquivar, semestralmente, documentos comprobatórios do estágio realizado pelos alunos.

Art. 10 - À Comissão de Estágio compete estabelecer o regulamento de estágio curricular.

Art. 11 - À Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG compete contatar, credenciar, firmar convênio entre a UNIFAL-MG e a(s) Instituição(ões) de interesse para o Estágio Curricular (ANEXOS I e II).

Capítulo VI - Da Avaliação

Art. 12 – A avaliação final do estágio será realizada pelo professor coordenador, atendendo os seguintes critérios:

- I – Parecer dado pelo professor coordenador, em conformidade com o estabelecido pelo Inciso V do Art. 8º (APÊNDICE II)
- II – Serão atribuídas notas nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), e serão aprovados os estagiários que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Capítulo VII - Do Desligamento

Art. 13 - O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I – automaticamente ao término do período de estágio;
- II – em caso de desistência de matrícula no curso de Licenciatura em Física;
- III – a pedido do estagiário;
- IV – por falta grave cometida no local de estágio, a ser julgada, conjuntamente, pelo professor coordenador e o profissional responsável pelo estágio.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

Art. 14 - A realização do Estágio Curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o artigo 4º. da Lei Federal 6.494 de 7/12/1977 e artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/08/1982.

Art. 15 - O horário de estágio e a jornada a ser cumprida devem ser compatíveis com o horário da instituição concedente.

Art. 16 - Alunos que atuam regularmente como docentes, em escolas de Ensino Básico, terão direito à redução da carga horária do estágio em 50% para docência de Física e de 25% para docência em áreas correlatas, em cada semestre, desde que comprovado seu exercício profissional.

Parágrafo único - A redução da carga horária máxima do estágio será de 50%, não sendo, portanto, possível o acúmulo da redução referente ao Parágrafo Único do Artigo 4º.

Art. 17 – Os casos não previstos por essa regulamentação serão resolvidos pela Comissão de Estágio.



ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA
APÊNDICE I - FICHA DE CONTROLE DO ESTÁGIO

Nome do estagiário:..... CPF:

Local de estágio:

Data	Síntese da atividade desenvolvida	Carga Horária	Assinatura do responsável
TOTAL DE HORAS			

Carimbo da Escola

Assinatura do(a) Diretor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 Fax: (35) 3299-1063



ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE FÍSICA - LICENCIATURA APÊNDICE II - PARECER DO PROFESSOR COORDENADOR

Nome do estagiário: _____

Local do estágio: _____

Período do estágio: De ____/____/____ a ____/____/____

PARECER DO PROFESSOR COORDENADOR

Aspectos Profissionais	Valor (de 0 A 10)
1. Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
2. Interesse Científico: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
3. Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estagiário sem influências externas.	
4. Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
Média 1 =	
Atitudes Pessoais	
5. Assiduidade e cumprimento do horário.	
6. Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, discrição quanto aos assuntos sigilosos e zelo pelo patrimônio.	
7. Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
8. Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente às atividades solicitadas.	
9. Interesse: comprometimento demonstrado pelas tarefas a serem realizadas.	
Média 2 =	
10. Relatório Final	
11. Apresentação do seminário.	
Média 3 =	
Nota Final = $\frac{\text{Média 1} + \text{Média 2} + \text{Média 3}}{3}$ =	

Assinatura do Coordenador de Estágio